

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto nº. 1479 de 29 de janeiro de 2014.

Baixa veículo no Serviço de Transporte Alternativo – qualificado como Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica baixado do cadastro o veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, de propriedade do permissionário, WANDERSON COELHO CONSENÇO, portador de CPF nº. 022.238.777-70 e de CI de nº09807580-7 IFP-RJ, portador do carro FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO 2010, VERDE, ALCOOL/GASOLINA, PLACA LLC2425, CHASSI 9BD17301MA4313182, conforme segue: veículo conforme documentos acostados ao Processo Administrativo nº 113/2014.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de janeiro de 2014.

Carmod Barbosa Bastos
Prefeito Municipal